

3.1.4.0.-00/08.46.2282-13 - Grupos Diversos - - 30.000,00

5. Serviços Municipais

5.8. Ruas e Avenidas

3.1.1.1.-01/10.91.5752-23 - Pessoal Civil - - - - - 150.000,00

6. Saúde e Saneamento

6.3. Serviços de Água

4.1.1.0.-00/13.76.4471-09 - Obras Públicas - - - - - 150.000,00

6.4. Serviços de Esgotos

4.1.1.0.-00/13.76.4491-09 - Obras Públicas - - - - - 150.000,00

7. Assistência e Previdência Social

7.1. Assistência Social

3.2.7.6.-00/15.81.4862-26 - Pessoas - - - - - 50.000,00

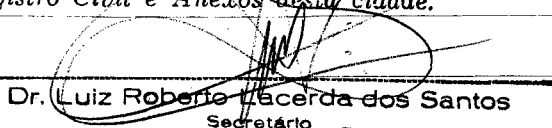
Art. 2º = Crédito autorizado no artigo anterior, sera coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1978, em igual importância.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ladário  
Em 10 de maio de 1979.

  
Dr. Orlando Ometto  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

  
Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos  
Secretário

Lei nº 472

de 15 de junho de 1979

Altera a Escala Municipal de

Decretos da Prefeitura Municipal e das outras providências

O Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

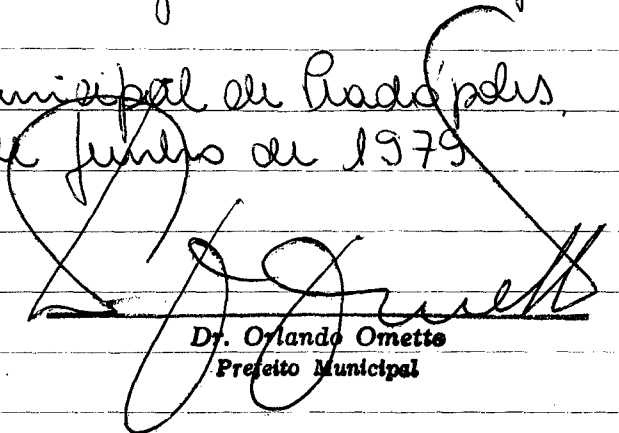
Art. 1º - A Escala Numérica de Referência e Decretos, instituída pela Lei nº 469, de 29 de Março de 1979, fica alterada parcialmente, inclusive seu respectivo valor:

Escala Numérica de Referência e Decretos

<u>Referência Numérica</u>	<u>Valor Mensal da Referência em R\$</u>
-01-	2.268,00
-02-	2.280,00
-03-	2.300,00
-04-	2.320,00

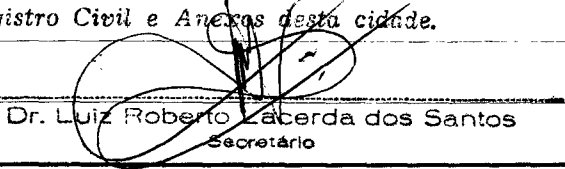
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis,  
Em 15 de Junho de 1979



Dr. Orlando Ometto  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.



Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos  
Secretário